

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 017/2026**

Dispõe sobre a cessação da cota-parte de pensão por morte de dependente que perdeu essa qualidade, mantendo o benefício aos demais beneficiários.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA – AGRESTIPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.519, de 15 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 034/2024 concedeu o benefício de pensão por morte aos dependentes **GILVAN ANTONIO DA SILVA, ARTUR ANTONIO SOARES e GEYSIELE SOARES DA SILVA;**

CONSIDERANDO que o beneficiário **ARTUR ANTONIO SOARES** completou 21 (vinte e um) anos de idade, perdendo, por força de lei, a qualidade de dependente para fins previdenciários;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.519/2022**, que estabelece a perda da qualidade de dependente do filho ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a cota-parte do benefício de pensão por morte pertencente ao beneficiário **ARTUR ANTONIO SOARES**, concedida por meio da Portaria nº 034/2024, em razão da perda da qualidade de dependente, nos termos do **art. 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.519/2022**.

Art. 2º A cessação de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir da data em que o beneficiário completou 21 (vinte e um) anos de idade, ou seja, 21 de julho de 2026.

Art. 3º Permanecem como beneficiários da pensão por morte os dependentes **GILVAN ANTONIO DA SILVA e GEYSIELE SOARES DA SILVA**, devendo a cota anteriormente pertencente ao beneficiário excluído ser redistribuída na forma prevista na Lei Municipal nº 1.519/2022.

Art. 4º Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes da Portaria nº 034/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros na forma prevista no art. 2º.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Agrestina/PE, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:87B98037

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/08/2026. Edição 4152

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>